Valide aqui este documento



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0121742-03

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 121.742

LIVRO 2

DATA 04/11/2016

**REGISTRO GERAL** 

C.L. INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Fração ideal de 0,002004 do respectivo terreno designado por Lote 1, do PAL 48.817 onde existe o prédio nº 1441 (a ser demolido), que corresponderá ao Apartamento 101 do Bloco "08" do edifício em construção situado na AVENIDA ITAOCA Nº 1465, medindo o terreno na totalidade 33m33 de frente para a Av. Itaoca; 146m05 de fundo em dois segmentos de 81m65, mais 64m40, onde confronta com o terreno s/nº e com o prédio nº. 1.789 da Av. Itaoca; 344m80 á direita, em oito segmentos medindo: 57m53, mais 18m57, mais 9m56, mais 12m50 em curvas subordinada a um raio externo de 9m00, mais 86m00, mais 12m30, mais 20rtsp. 13 i 27 m44 confrontando parte com o prédio nº. 1.519 da Av. Itaoca e parte com o lote s/nº destinado a Equipamento Urbano; 181m20 á esquerda, confrontando com o prédio nº. 52 da Estrada do Timbó, constando do projeto 130 vagas de garagem em estacionamento descoberto de veículos, localizadas na área externa, sendo 15 vagas para PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS), todas elas vinculadas ao condomínio.

<u>PROPRIETÁRIA</u> - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.625.762/0001-58.

TITULO AQUISITIVO – Adquirido por compra feita a David Gomes da Sílva e outro, conforme escritura do 4º Oficio de Justiça de Niterói/RJ, livro 1179, fls. 142/145, de 01/04/2016, registrada no livro 2, ficha 01, no ato R-16 da matricula 35.384-A, em 20/04/2016. O Oficial 1

abel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894

AV.1 - 04/11/2016 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Ficha 01, no ato R. 2, da Matrícula nº 120.667, em 20/04/2016. O Oficial.

AV. 2 – 04/11/2016 – TERMO DE AFETAÇÃO.

Certifico, que a unidade residencial objeto desta matrícula integrante da Incorporação Imobiliária acima menciona, foi submetida ao regime de afetação, observando a regra constante dos Artes 31-A e 31-B da Lei 4591, bem como o disposto na Lei 10.931/04, conforme Termo de Afetação averbado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 120.667, no ato AV. 3, em 19/07/2016. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat 94/289

Oficial Substituta

Mat. 94/2894

AV. 3 – 04/11/2016 – LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL,
Cerifico, conforme consta averbado no ato AV. 4, em 02/09/2016 e retificado no ato AV. 9 nesta

data, que: Nos termos do requerimento datado de 04/07/2016, instruído pela Licença Ambiental Municipal — LMS - H nº. 000227/2016, concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 19/04/2016, com base no Processo nº. 14/200.710/2015, foi concedida a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL, com relação ao terreno do prédio em construção situado na AVENIDA ITAOCA Nº. 1.465; mediante as condições estabelecidas na referida licença; "A área foi classificada como ÁREA REABILITADA PARA USO DECLARADO (AR), conforme Resolução CONAMA nº 420/2009 e ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins". O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
(CONTINUA NO VERSO):894

•.ODI

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Valide aqui este document

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHENK-8UYP8-3TWZN-T8QBE

### MATRÍCULA Nº. 121.742

### FICHA - 01 - VERSO

#### AV. 4 - 04/11/2016 - HIPOTECA.

Certifico, que consta registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 120.667, no ato R. 7, em 20/09/2016, conforme Instrumento Particular de Mutuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária da Caixa Econômica Federal/CEF de 30/06/2016, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, deu o BLOCO 6 composto dos apartamentos 101/104 á 501/504; BLOCO 7 composto dos apartamentos 101/101/104 á 501/504; BLOCO 8 composto dos apartamentos 101/101/104 á 501/504; BLOCO 25 composto dos apartamentos 101/104 á 501/504; constantes do memorial registrado no ato R-2, em primeira e única hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$8.474.336,89, a ser paga em 24 prestações mensais e sucessivas, sendo a taxa hominal de juros de 8,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,3001% ao /ano; tendo sido atribuído o valor de R\$15.188.000,00, da garantia hipotecária. O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894

AV. 5 - 29/11/2016 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - (Prot

Fica desligada a hipoteca de que trata o ato AV-4, supra nos terros polinstrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 29/08/2016. O Oficial.

WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920

R. 6 – 29/11/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 414.307) Mat. 94/2920

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Pederal/CEF de 29/08/2016, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$190.000,00, sendo R\$59.832,33 com recursos próprios, R\$5.948,48 com recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$124.219,19 através do financiamento da credora, a 1- PALOMA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, solteira, agente administrativa, CPF nº 121.892.647-31, residente e domicilado nesta cidade e 2- NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante CPF nº 154.152.217-60, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transprissado sido declarado isento com base da Lei 5.065/2009 e guia nº 2.063.421.

O Oficial.

WALTER CHAVES

WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 414.307).

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 29/08/2016, 1- PALOMA DE SOUZA CAMPOS e 2- NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES, ambos já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$124.219,19, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 01/10/2016, no valor de R\$933,49, sendo a taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,9347% ao ano, constando ainda, o prazo de carencia de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciantes e que para efeito de leito da leito art° 24. VI, lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$190.000,00. O Oficial.

Oficial Substituto Mat. 94/2920

AV. 8 - 29/11/2016 - AVERBACAO DE CLÁUSULA - (Prot. 414.307).

Certifico que, nos termos do documento que serviu de base aos atos AV-5, R-6 e R-7, supra, em virtude da utilização do FGTS, no valor de R\$5.948,48 na aquisição, do imóvel objeto desta matricula, o mesmo não poderá ser alienado no prazo mínimo de 3/anos, a contar da data do contrato, se a negociação for feita também com offGT\$

WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920

(CONTINUA NO FICHA 02)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHENK-8UYP8-3TWZN-T8QBE



## SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

**REGISTRO GERAL** 

FICHA: 02

CNM: 093617.2.0121742-03

Oficial Substituta

MATRÍCULA Nº 121.742

DATA 04/11/2016

CL INSCRIÇÃO

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 121.742, LIVRO 2.

IMÓVEL – Apartamento 101 do Bloco "08" do edifício situado na AVENIDA ITAOCA № 1465.

AV. 9 - 16/05/2017 - DEMOLIÇÃO - (Prot. 418.295).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 24/03/2017, instruído por certidão nº 04/0021/2017, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação – Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, datada de 10/03/2017, que foi concedida a licença para DEMOLIÇÃO do prédio industrial com área de 11.104,00m², situado na AVENIDA ITAOCA Nº 1441; tendo a aceitação da demolição sido concedida em 10/03/2017. O Oficial 2017

AV. 10 - 16/05/2017 - CONSTRUÇÃO - (Prot. 418.389).

Certifico, nos termos do requerimento de 14/03/2017, instruído pela certidão 04/0027/2017, de 14/03/2017, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, datada de 14/03/2017, que foi concedida licença para construção de grupamento residencial multifamiliar com cronograma, concedida com os favores da lei comp. 97/09, com 24.208,83m<sup>2</sup> de área total construída, com 130 yagas descobertas externas para veículos; coube a designação de PRÉDIO Nº 1465 pela AVENIDA ITAOCA - Bloco 01 -Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 02 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 03 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 04 - Apartamentos 101/103, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 05 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 06 -Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 07 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 08 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 09 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 10 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 23 -Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504, Bloco 24 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 401/404 e 501/504 e Bloco 25 - Apartamentos 101/104, 201/204, 301/304, 40/1/404 e 501/504; tendo o "HABITE-SE" parcial sido concedido em 10/03/2017. O Oficial. zabel Cristina Bastos Cardoso

AV. 11 - 25/04/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 483.812).

Oficial Substituta Mat. 94/2894

Certifico, nos termos do Ofício nº 338011/2023 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 11/01/2023, prenotado em 16/01/2023, que foi solicitado ao 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores PALOMA DE SOUZA CAMPOS e NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES, anteriormente qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matricula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 14/03/2023, 15/03/2023 e 16/03/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, 84, e 26-A, da lei 9.514/97. Selo de fiscalização eletrônico nº EELT 80360 ECA. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira Responsáve/pelo Expediente Mat/94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Escrevente Substituto



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHENK-8UYP8-3TWZN-T8QBE

#### MATRÍCULA Nº 121.742

#### **FICHA 2 VERSO**

<u>AV - 12 - M - 121742 - INTIMAÇÃO</u>: Prenotação nº 497114, aos 26/01/2024. De acordo com a notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, entregue em 25/03/2024, pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foram intimados os devedores PALOMA DE SOUZA CAMPOS e NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES, já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 22/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 59642 DFB.

Hermes Valverde de L. Vasenncellos Net Substituyo MT. 941002965

AV - 13 - M - 121742 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 502780, aos 17/06/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.371.902-2, e CL (Código de Logradouro) nº 02.615-3. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99502 DLR.

ALEXANDRE JUAUE PERREIRA Escrevente Substituto Mat. \$4/22299

AV - 14 - M - 121742 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 502780, aos 17/06/2024. Pelo requerimento de 06/06/2024, hoje arquivado e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$199.638,20. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$199.638,20, certificado declaratório de isenção nº 2.697.868 (Lei nº 2.27/7/94, art.8, par. único l, com redação dada pela Lei nº 3.335/2001). Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99503 PLS ALEXANDRE JARGE FERREIRA

AV - 15 - M 121742 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 502780, aos 17/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R.7 desta matrícula, face a autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-14. Averbação concluída aos 15/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEETJ 99504 SJB.

ALEXANDRA JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mai 2022299

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 121742, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia. Expedida em 15/07/2024.

Emolumentos: R\$ 98,00
Fundgrat......: R\$ 1,96
FETJ ......: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj....: R\$ 4,90
Funarpen...: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Selo Fisc...: R\$ 2,59
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.